

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Educação****Conselho Estadual de Educação - Plenário****Parecer nº 560/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021****PROCESSO Nº 1260.01.0112148/2021-35****RELATORA: Girlaine Figueiró Oliveira****APROVADO EM 25.11.2021**

Autorização de funcionamento do Ensino Médio a ser ministrado pelo Colégio Laser Solar dos Lagos, no município de São Lourenço.

Histórico

Mediante Ofício SEE/ASIE - AUTORIZAÇÃO ESCOLAR nº. 1746/2021, datado de 17 de novembro de 2021, assinado pelo Sr. Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas, Subsecretário de Articulação Educacional, foi encaminhado, à consideração deste Conselho, o presente expediente

Recebido, no dia seguinte, foi remetido à Superintendência Técnica, para estudo preliminar e, posteriormente, à Câmara do Ensino Médio, para análise e manifestação

Tramitam, também, os processos nºs 1260.01.0113041/2021-77 e 1260.01.0112143/2021-73 relativos, respectivamente, à mudança de entidade mantenedora e ao credenciamento da entidade Instituto Carvalho Azevedo de Educação - ME.

Mérito

Trata-se de matéria relativa ao pedido de autorização de funcionamento do Ensino Médio a ser ministrado pelo Colégio Laser Solar dos Lagos, em São Lourenço.

Os atos de autorização do Colégio Laser são anteriores à publicação da Resolução CEE nº 449/2002, portanto, não definem prazo de validade:

- Portaria SEE 390/1995, de 05 de abril de 1995 - autorização do funcionamento do Colégio Laser com o Ensino Fundamental (anos iniciais);
- Portaria SEE 165/1996, de 07 de fevereiro de 1996 - autorização da extensão dos anos finais do Ensino Fundamental;
- Portaria SEE 1564/1997, de 04 de dezembro de 1997 - divulgação da mudança de entidade mantenedora, passando do Sistema Laser de Ensino Ltda. para o Centro Laser de Educação Ltda.;
- Portaria SEE 504/1998, de 23 de abril de 1998 - divulgação da mudança de denominação do Colégio Laser, passando para Colégio Laser Solar dos Lagos.

Por meio de requerimento, dirigido à Titular da Pasta da Educação, datado de 22 de outubro de 2021, o Sr. Carlos José de Carvalho solicita autorização de funcionamento do Ensino Médio.

O Colégio Laser Solar dos Lagos está localizado na Alameda Vinícius de Moraes, 185, Bairro Solar dos Lagos, em São Lourenço, e já oferece a Educação Infantil e o Ensino Fundamental.

Anexados, ao processo, laudos técnicos, firmados por profissionais habilitados, atestando as condições de salubridade do imóvel. O prédio escolar conta com dependências adequadas ao fim a que se destinam.

Foi confirmada a existência de material didático, equipamentos e mobiliário adequados.

O corpo docente e técnico-administrativo é habilitado ou está devidamente autorizado.

O Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica guardam consonância entre si e atendem às normas em vigor.

O Plano Curricular foi elaborado conforme as normas vigentes; o currículo do Ensino Médio está organizado com carga horária total de 3.700 horas. Na integração curricular, são garantidas 1.800 horas para a Formação Geral Básica/BNCC (Base Nacional Comum Curricular) e 1.900 horas para os Itinerários Formativos, essas distribuídas em: Núcleo de Inovação Matemática; Projeto de Vida; Humanidades e Ciências Sociais; Ciência e Tecnologia; Práticas Comunicativas e Criativas; Eletivas.

A escola aguarda a publicação da portaria autorizativa para início das atividades do Ensino Médio e pretende atender, em 2022, no turno da manhã, uma turma de cada ano desse nível de ensino.

O Relatório de Verificação in loco, elaborado pelas inspetoras escolares Débora Aparecida Rojas Pinto Silva e Isa Pereira Nogueira da Silva, da SRE de Caxambu, encontra-se visado pela Diretora do Órgão e contém manifestação favorável ao pleito.

Conclusão

À vista do exposto e atendidas as exigências legais, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento do Ensino Médio a ser ministrado pelo Colégio Laser Solar dos Lagos, no município de São Lourenço, pelo prazo de 03 (três) anos.

Belo Horizonte, 25 de novembro de 2021.

Girlaine Figueiró Oliveira - Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Presidente**, em 03/12/2021, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **38584963** e o código CRC **C222BC04**.